



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Paranatinga

PUBLICADO
Em <u>09 / 07 / 21</u>

Assinatura

DECRETO Nº 20/2021

Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos Nº 09; 011 e 017/2021, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO que o Município de Paranatinga, encontra-se ainda classificado com risco de contaminação alto, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, todas as medidas estabelecidas nos **DECRETOS** Legislativo de Nº **09/2021; 011/2021 e Nº 017/2021**, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art.- 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2021.



CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se